Diário Oficial de Ponta Porã-MS 25.03.2010

publicação de matérias no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, tendo como fundamento o art. 57, parágrafo 1°, incisos II, da Lei n°. 8.666/93.

Ponta Porã/MS, 25 de março de 2010.

FLÁVIO KAYATT

Prefeito Municipal

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a dispensa de licitação para a locação de imóvel destinado ao funcionamento do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, situado á Avenida Brasil, nº 3759, Centro, nesta cidade, de propriedade de Rógina Empreendimentos Ltda, tendo como fundamento o art. 24, inçisos X, da Lei nº. 8.666/93.

Ponta Porã/MS, 25 de março de 2010.

FLÁVIO KAYATT

Prefeito Municipal

Leis

Lei nº 3702, de 25 de março de 2010.

Dispõe sobre a revisão geral anual e reajuste das remunerações dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo.

Autor: Daniel Valdez - Puka

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam reajustados em 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), as remunerações dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, a título de revisão geral anual.

Art. 2° - Ficam reajustados em 5,69% (cinco vírgula sessenta e nove por cento), as remunerações dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, a título de reajuste salarial.

Art. 3° - Aplicam-se as disposições desta Lei às aposentadorias e pensões.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de Abril de

2010.

Ponta Porã, MS, 25 de março de 2010.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal 7